MUNICÍPIO DE BOM JESUS
AVISO DE DISPENSA Nº 17/2025
Processo Administrativo n° 48/2025

Código registro TCE:

Torna-se público que o Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.551.148/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Vilmar Peccini, faz saber através do presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que fará a contratação da **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.739/0002-67**, na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para desenvolvimento do projeto “Heróis Saudáveis,” que tem por objetivo promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Bom Jesus/SC, reconhece a importância de investir no bem-estar físico, emocional e social dos servidores públicos, especialmente diante dos desafios cotidianos enfrentados no exercício de suas funções.

Nesse contexto, propõe-se a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, entidade de notória especialização e reconhecida competência na área de formação profissional e desenvolvimento humano, para a execução do projeto “Heróis Saudáveis”.

O projeto tem como objetivo central promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da saúde mental e da produtividade no ambiente de trabalho.

A escolha do SENAC se justifica pela sua ampla experiência na oferta de programas voltados ao desenvolvimento de competências pessoais e profissionais, bem como por sua capacidade técnica para o desenvolvimento de projetos customizados à realidade da Administração Pública.

A contratação direta está amparada no interesse público e na singularidade do serviço ofertado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da gestão de pessoas no serviço público municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente processo tem por base o Inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

4. CONTRATADA

4.1 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.739/0002-67, com endereço na Rua Irineu Bornhause, nº 110, Centro, na cidade de Xanxerê/SC.

5. VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O Município pagará à Contratada o valor total de até **R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:**

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	**Ser**	**01**	**1º Encontro: Despertar.** **Tema Central: Autoconhecimento e Sensibilização.** **Objetivos:** • Apresentar o projeto e seus objetovos; • Sensibilizar os participantes sobre a importância do autocuidado; • Introduzir conceitos básicos de saúde integral; • Realizar diagnóstico inicial das necessidades do grupo. **Programação:** **Abertura** 1) Boas-vindas e apresentação do projeto; 2) Dinâmica e integração: 3) Entrega dos kits iniciais (diário de autocuidado e materais básicos) **Palestra Interativa: "Por que cuidar de quem cuida?"** • Conceitos de saúde integral (fisica, mental, emocional e social); • Sinais de esgotamento profissional; • Mapeamento coletivo dos principais desafios emocionais e físicos do grupo; **PIC Introdutória: Respiração consciente** Fundamentos da respiração como ferramenta de regulação emocional; Prática guiada de 3 técnicas respiratórias pra diferentes momentos: • Respiração 4-4-4 (para redução de ansiedade);	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			• Respiração abdominal (para relaxamento); • Respiração energizante (para momentos de baixa energia). **Workshop prático: "Meu Espaço de Cuidado"** • Identificação de momentos possíveis para autocuidado na rotina; • Exercício de priorização e planejamento pessoal • Orientação par auso do diário de autocuidado **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Apresentação dos desafios semanais para o próximos encontro; 1) Praticar uma das técnicas respiratórias por 5 (cinco) minutos diários; 2) Registrar no diário um momento de autocuidado, mesmo que breve; 3) Identificar três principais gatilhos de estresse na rotina semanal; Duração: 3h00 (três horas)		
02	**Ser**	**01**	**2º Encontro:Nutrir** **Tema Central: Gerenciamento de estresse e equilíbrio emocional.** **Objetivos:** • Aprofundar técnicas de manejo do estresse; • Desenvolver ferramentas para regulação emocional; • Fortalecer o senso de comunidade entre os participantes. **Programação:** **Abertura e Integração** 1) Compartilhamento de experiências com	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			os desafios propostos; 2) Dinâmica “Círculo de Conquistas e Desafios”; 3) Complementação do kit (materiais para aromaterapia básica). **Palestra Experencial: “Navegando pelas emoções”** • Compreensão do ciclo do estresse no corpo • Identificação de emoções e sua linguagem corporal; • Estratégias práticas para momentos de sobrecarga emocional. **PICs em foco (60 min)** • Aromaterapia básica para ambiente de trabalho; • Propriedades de óleos essenciais simples e seguros; • Como utilizar no dia a dia profissional; • Automassagem e EFT (Emotional Freedom Techniques/Liberação emocional; • Técnicas para alívio de tensão em momentos críticos • Prática guiada de automassagem para pescoço, mãos e pés; • Escalda pés como estratégia de alivio de tensões. **Workshop prático: “Ressignificando Desafios”** • Estabelecimento dos desafios para o proximo período • Complementação do diário com novas ferramentas; • Momento de Integração • Prática de journaling para		

			processamento emocional • Trabalho em pequenos grupos para compartilhamento de estratégias. **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Estabelecimento os desafios para o próximo período • Complementação do diário com novas ferramentas • Momento de integração **Desafios para o período:** • Praticar automassagem diariamente em um momento de tensão • Utilizar técnicas de aromaterapia no ambiente de trabalho; • Registrar no diário situações desafiadoras e sua ressignificação; • Iniciar uma prática semanal de desabafo guiado no diário. Duração: 3h00 (três horas)		
03	**Ser**	**01**	**3º Encontro: Fortelecer** **Tema Central: Resiliência e Motivação Profissional** **Objetivos:** • Desenvolver estratégias para resiliência; • Reconectar com propósito profissional • Integrar práticas de autocuidado na rotina de trabalho **Programação:** **Sugestão do local: ambiente a céu aberto** **Abertura e Celebração** 1) Compartilhamento de casos de sucesso com práticas anteriores; 2) Dinâmica: “Banco de Recursos Internos”;	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			3) Complementação do kit (materiais para práticas de visualização e grounding). **Palestra Participativa: "Resiliência na Linha de Frente"** • Conceitos de resiliências aplicados ao serviço público • Conexão com valores e propósito no trabalho; • Ferramentas para lidar com demandas emocionais intensas; • Postura ética: Foco na colaboração e resolução de problemas x foco na busca de culpados. **PICs Avançadas** Técnicas de Grounding/Aterramento • Práticas de conexão com o mesmo presente • Exercicios para momentos de sobrecarga sensorial Visualização Criativa/ThetaHealing • Técnicas de visualização para motivação; • Criação de "âncoras visuais" para momentos desafiadores; **Workshop: "Comunidade que Cuida"** • Desenvolvimento de redes de apoio entre colegas; • Práticas de escuta ativa e comunicação empática; • Criação de "pactos de cuidado mútuo" entre equipes. **Encerramento e Próximos passos** • Avaliação dos progressos individuais e coletivos; • Estabelecimento de novos desafios;		

			• Preparação para o encontro final. **Desafios para o período:** • Implementar uma técnica de grounding diariamente; • Realizar uma prática semanal de visualização criativa; • Iniciar ou fortalecer uma rede de apoio com colegas; • Documentar no diário momentos de aplicação das técnicas em situações reais. Duração: 3h00 (três horas)		
04	**Ser**	**01**	**4º Encontro: Integrar** **Tema Central: Sustentabilidade das Práticas e Celebração** **Objetivos:** • Consolidar os aprendizados do projeto; • Desenvolver um plano pessoal de continuidade – Você é seu Herói, e esta construindo sua jornada constantemente; • Celebrar as conquistas e transformações – Sem necessidade de estímulos externos (alcool, status social). **Programação:** **Abertura e Retrospectiva** 1) Jornada visual dos quatro encontros; 2) Complementação final do kit (materiais para prática autônoma) **Palestra Inspiradora: "Heróis que se cuidam, cuidam melhor" (ideia de que ser herói é justamente se cuidar)** • Integração das práticas na identidade profissional; • Estratégia para manutenção a longo prazo • Espaço para depoimentos de	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			participantes que se sintam confortáveis em fazê-lo **PICs Integradas** Alongamentos Laborais • Sequência adaptada para o ambiente de trabalho; • Práticas em pé, sentadas e com apoio da mesa; Meditação de Gratidão • Prática guiada de reconhecimento; • Técnica de ancoragem emocional positiva Meditação Ho'oponohopono • Prática de reconhecimento da cura a partir de mantras mentais, visa limpar e remover obstáculos mentais, a fim de corrigir erros; **Workshop: "Meu Plano de Autocuidado Sustentável"** • Desenvolvimento de rotina personalizada de práticas; • Identificação de recursos contínuos disponíveis; • Compromissos pessoais e em pequenos grupos de apoio. **Celebração e Encerramento** • Cerimônica de reconhecimento; • Entrega de certificado "Herói Saudável"; • Avaliação final do projeto e próximos passos institucionais. **Desafios para o período:** • Continuar registro no diário como ferramenta de acompanhamento • Tornar-se multiplicador das práticas em duas equipes. Duração: 3h00 (três horas)		

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da Medição do Engenheiro responsável.
5.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente conta bancária no Banco do Brasil ou emissão de boleto.
5.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.
5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.
5.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.13.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância,

devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos financeiros para fazerem frente ao contrato em questão, serão a cargo do Orçamento de 2025, sendo que serão utilizados recursos ordinários, observados os preceitos legais e promovido o correto empenhamento e liquidação de despesas pelo Setor de Compras e Setor Contábil do Município.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO.

7.1. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada. Concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2025**, prorrogável conforme previsão na Lei que rege esta dispensa.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2025**, a contar da expedição do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:
9.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
9.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.1 Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;
10.1.7 Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades;
10.1.8 Os cursos deverão ser ofertados no Município de Bom Jesus/SC, em datas previamente acordadas entre as partes;
10.1.9 Na impossibilidade de ministrar o curso em algum dia previamente acordado, deverá a contratada comunicar com antecedência;
10.1.10 Os cursos deverão seguir a carga horária e conteúdo programático apresentado na proposta;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
12.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.2.1 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.2 Multa de 20% (de vinte porcento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.8 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida por um representante da Contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).
13.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:
15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados ou dos clientes deste para a Contratada.
15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto

contratado.

15.1.4. A administração Pública não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Administração Pública, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Administração Pública, conforme a política de privacidade e demais normas internas, bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Administração Pública e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Administração Pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Administração Pública, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a Administração Pública, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:
a) Data e hora provável do incidente;
b) Data e hora da ciência pela contratada;
c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
d) Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
e) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
f) Os riscos relacionados ao incidente;
g) Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
h) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.
15.1.14. A Administração Pública, terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.
15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Administração Pública, por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.
15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Administração Pública, para execução dos serviços:
a) Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Administração Pública, para execução do objeto do Contrato;
b) Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
c) Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
d) Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
e) Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Administração Pública, por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

16. DA VINCULAÇÃO

16.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Ordem de Serviço, e a proposta da contratada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site do Município: www.bomjesus.sc.gov.br.

17.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021.
17.1. Diante do exposto submete-se o presente Edital à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.
17.1.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
17.1.2. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
17.1.3. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
17.1.4. ANEXO III – Termo de Referência
17.1.5. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Bom Jesus/SC, 21 de maio de 2025.

VILMAR PECCINI:94916314972

Assinado digitalmente por VILMAR PECCINI:94916314972
ND: C=BR, OI=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=83857607000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VILMAR PECCINI:94916314972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 11:34:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vilmar Peccini
Prefeito Municipal

Eduarda Cristina Schuckes
OAB/SC 44.602
Subprocuradora-Geral

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;
2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para desenvolvimento do projeto “Heróis Saudáveis,” que tem por objetivo promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Responsável: Alicia Frozza Cousseau

4. LOCAL DA ENTREGA

O primeiro encontro será realizado dia 30/05. Os demais encontros serão realizados no decorrer do ano, conforme cronograma a ser estabelecido entre a proponente o município.
O local será definido.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A Administração Municipal de Bom Jesus/SC, reconhece a importância de investir no bem-estar físico, emocional e social dos servidores públicos, especialmente diante dos desafios cotidianos enfrentados no exercício de suas funções.
Nesse contexto, propõe-se a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, entidade de notória especialização e reconhecida competência na área de formação profissional e desenvolvimento humano, para a execução do projeto “Heróis Saudáveis”.
O projeto tem como objetivo central promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da saúde mental e da produtividade no ambiente de trabalho.
A escolha do SENAC se justifica pela sua ampla experiência na oferta de programas voltados ao desenvolvimento de competências pessoais e profissionais, bem como por sua capacidade técnica para o desenvolvimento de projetos customizados à realidade da Administração Pública.

A contratação direta está amparada no interesse público e na singularidade do serviço ofertado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da gestão de pessoas no serviço público municipal.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O Município encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).
A empresa deverá executar os seguintes cursos:
O projeto deverá contemplar:

- O projeto Heróis saudáveis tem por objetivo promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltados ao cuidado global dos profissionais das áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, e valorizando seu papel essencial na transformação da sociedade.
- Planejamento e realização de encontros periódicos com os servidores da Administração Municipal.
- Metodologias que incluam dinâmicas de grupo, práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), como meditação, automassagem, aromaterapia, entre outras.
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Fornecimento de materiais didáticos e recursos necessários às atividades.
- Avaliação de resultados e entrega de relatório técnico final.
- Cada encontro terá a duração mínima de 03h00 (três horas).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	**Ser**	**01**	**1º Encontro: Despertar.**	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			Tema Central: Autoconhecimento e Sensibilização. **Objetivos:** • Apresentar o projeto e seus objetovos; • Sensibilizar os participantes sobre a importância do autocuidado; • Introduzir conceitos básicos de saúde integral; • Realizar diagnóstico inicial das necessidades do grupo. **Programação:** **Abertura** 4) Boas-vindas e apresentação do projeto; 5) Dinâmica e integração: 6) Entrega dos kits iniciais (diário de autocuidado e materais básicos) **Palestra Interativa: "Por que cuidar de quem cuida?"** • Conceitos de saúde integral (fisica, mental, emocional e social); • Sinais de esgotamento profissional; • Mapeamento coletivo dos principais desafios emocionais e físicos do grupo; **PIC Introdutória: Respiração consciente** Fundamentos da respiração como ferramenta de regulação emocional; Prática guiada de 3 técnicas respiratórias pra diferentes momentos: • Respiração 4-4-4 (para redução de ansiedade); • Respiração abdominal (para relaxamento); • Respiração energizante (para momentos de baixa energia). **Workshop prático: "Meu Espaço de Cuidado"** • Identificação de momentos possíveis para autocuidado na rotina; • Exercício de priorização e planejamento pessoal • Orientação par auso do diário de autocuidado **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Apresentação dos desafios semanais para o próximos encontro; 4) Praticar uma das técnicas		

			respiratórias por 5 (cinco) minutos diários; 5) Registrar no diário um momento de autocuidado, mesmo que breve; 6) Identificar três principais gatilhos de estresse na rotina semanal; Duração: 3h00 (três horas)		
02	**Ser**	**01**	**2º Encontro:Nutrir** **Tema Central: Gerenciamento de estresse e equilíbrio emocional.** **Objetivos:** • Aprofundar técnicas de manejo do estresse; • Desenvolver ferramentas para regulação emocional; • Fortalecer o senso de comunidade entre os participantes. **Programação:** **Abertura e Integração** 4) Compartilhamento de experiências com os desafios propostos; 5) Dinâmica “Círculo de Conquistas e Desafios”; 6) Complementação do kit (materiais para aromaterapia básica). **Palestra Experencial: “Navegando pelas emoções”** • Compreensão do ciclo do estresse no corpo • Identificação de emoções e sua linguagem corporal; • Estratégias práticas para momentos de sobrecarga emocional. **PICs em foco (60 min)** • Aromaterapia básica para ambiente de trabalho; • Propriedades de óleos essenciais simples e seguros; • Como utilizar no dia a dia profissional; • Automassagem e EFT (Emotional Freedom Techniques/Liberação emocional; • Técnicas para alívio de tensão em momentos críticos • Prática guiada de automassagem para pescoço, mãos e pés; • Escalda pés como estratégia de alivio de tensões.	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			Workshop prático: "Ressignificando Desafios" • Estabelecimento dos desafios para o proximo período • Complementação do diário com novas ferramentas; • Momento de Integração • Prática de journaling para processamento emocional • Trabalho em pequenos grupos para compartilhamento de estratégias. **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Estabelecimento os desafios para o próximo período • Complementação do diário com novas ferramentas • Momento de integração **Desafios para o período:** • Praticar automassagem diariamente em um momento de tensão • Utilizar técnicas de aromaterapia no ambiente de trabalho; • Registrar no diário situações desafiadoras e sua ressignificação; • Iniciar uma prática semanal de desabafo guiado no diário. Duração: 3h00 (três horas)		
03	**Ser**	**01**	**3º Encontro: Fortelecer** **Tema Central: Resiliência e Motivação Profissional** **Objetivos:** • Desenvolver estratégias para resiliência; • Reconectar com propósito profissional • Integrar práticas de autocuidado na rotina de trabalho **Programação:** **Sugestão do local: ambiente a céu aberto** **Abertura e Celebração** 4) Compartilhamento de casos de sucesso com práticas anteriores; 5) Dinâmica: "Banco de Recursos Internos"; 6) Complementação do kit (materiais para práticas de visualização e	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			grounding). **Palestra Participativa: "Resiliência na Linha de Frente"** • Conceitos de resiliências aplicados ao serviço público • Conexão com valores e propósito no trabalho; • Ferramentas para lidar com demandas emocionais intensas; • Postura ética: Foco na colaboração e resolução de problemas x foco na busca de culpados. **PICs Avançadas** Técnicas de Grounding/Aterramento • Práticas de conexão com o mesmo presente • Exercicios para momentos de sobrecarga sensorial Visualização Criativa/ThetaHealing • Técnicas de visualização para motivação; • Criação de "âncoras visuais" para momentos desafiadores; **Workshop: "Comunidade que Cuida"** • Desenvolvimento de redes de apoio entre colegas; • Práticas de escuta ativa e comunicação empática; • Criação de "pactos de cuidado mútuo" entre equipes. **Encerramento e Próximos passos** • Avaliação dos progressos individuais e coletivos; • Estabelecimento de novos desafios; • Preparação para o encontro final. **Desafios para o período:** • Implementar uma técnica de grounding diariamente; • Realizar uma prática semanal de visualização criativa; • Iniciar ou fortalecer uma rede de apoio com colegas; • Documentar no diário momentos de aplicação das técnicas em situações reais. Duração: 3h00 (três horas)		

04	**Ser**	**01**	**4º Encontro: Integrar** **Tema Central: Sustentabilidade das Práticas e Celebração** **Objetivos:** • Consolidar os aprendizados do projeto; • Desenvolver um plano pessoal de continuidade – Você é seu Herói, e esta construindo sua jornada constantemente; • Celebrar as conquistas e transformações – Sem necessidade de estímulos externos (alcool, status social). **Programação:** **Abertura e Retrospectiva** 3) Jornada visual dos quatro encontros; 4) Complementação final do kit (materiais para prática autônoma) **Palestra Inspiradora: "Heróis que se cuidam, cuidam melhor" (ideia de que ser herói é justamente se cuidar)** • Integração das práticas na identidade profissional; • Estratégia para manutenção a longo prazo • Espaço para depoimentos de participantes que se sintam confortáveis em fazê-lo **PICs Integradas** Alongamentos Laborais • Sequência adaptada para o ambiente de trabalho; • Práticas em pé, sentadas e com apoio da mesa; Meditação de Gratidão • Prática guiada de reconhecimento; • Técnica de ancoragem emocional positiva Meditação Ho'oponohopono • Prática de reconhecimento da cura a partir de mantras mentais, visa limpar e remover obstáculos mentais, a fim de corrigir erros; **Workshop: "Meu Plano de Autocuidado Sustentável"** • Desenvolvimento de rotina personalizada de práticas; • Identificação de recursos contínuos	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			disponíveis; • Compromissos pessoais e em pequenos grupos de apoio. **Celebração e Encerramento** • Cerimônica de reconhecimento; • Entrega de certificado “Herói Saudável”; • Avaliação final do projeto e próximos passos institucionais. **Desafios para o período:** • Continuar registro no diário como ferramenta de acompanhamento • Tornar-se multiplicador das práticas em duas equipes. Duração: 3h00 (três horas)		

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

- O objeto da contratação está diretamente relacionado às finalidades institucionais do SENAC, conforme previsto em sua missão e atribuições legais;
- A escolha do SENAC se fundamenta em sua capacidade técnica, notória experiência e estrutura institucional adequadas à execução do projeto proposto.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Comentários: A Estimativa de contratação é de R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à

manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para o desenvolvimento e execução do projeto “Heróis Saudáveis”, que tem como objetivo principal promover o bem-estar global dos servidores públicos da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.
O projeto será estruturado em ações periódicas e continuadas que envolvem:

- Espaços de acolhimento e escuta ativa, com foco no fortalecimento emocional e na valorização dos profissionais;
- dinâmicas de grupo;
- Práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), como meditação, aromaterapia, automassagem, técnicas respiratórias, entre outras, voltadas à promoção da saúde física, mental e emocional;
- Capacitações e oficinas temáticas, voltadas ao autocuidado, ao desenvolvimento pessoal e à promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O SENAC será responsável por:

- Planejar e executar todas as atividades do projeto, com base em metodologia própria;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e multidisciplinar;
- Fornecer materiais didáticos e recursos necessários para a realização das oficinas e práticas;
- Elaborar cronograma de execução e relatório final com avaliação dos resultados alcançados.

A solução foi pensada para atender às necessidades específicas dos servidores públicos do município, promovendo não apenas o cuidado com a saúde física, mas também o apoio emocional e o fortalecimento das relações interpessoais no ambiente institucional.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020)

O projeto “Heróis Saudáveis” consiste em um conjunto integrado de ações formativas, vivenciais e terapêuticas, cuja eficácia depende da execução coordenada e contínua de todas as etapas por uma única equipe, dentro de uma metodologia unificada. O fracionamento do objeto comprometeria a coerência metodológica, a qualidade do acompanhamento e a avaliação dos resultados.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para o desenvolvimento do projeto “Heróis Saudáveis” visa alcançar resultados concretos e mensuráveis voltados à promoção do bem-estar físico, emocional e mental dos servidores públicos da Administração Municipal de Bom Jesus/SC. O projeto pretende instituir espaços periódicos de acolhimento, escuta ativa e práticas integrativas, que favoreçam o autocuidado, a valorização profissional e o

fortalecimento dos vínculos entre os colaboradores.
Entre os resultados esperados, destaca-se a realização regular de encontros presenciais com os servidores, promovendo momentos de escuta, reflexão e vivências terapêuticas, com impacto direto na redução dos níveis de estresse e na melhoria da qualidade de vida no trabalho. Espera-se ainda o fortalecimento das relações interpessoais entre equipes e setores, bem como a disseminação de práticas de autocuidado dentro e fora do ambiente institucional.
Como forma de aferição, serão utilizados indicadores como a quantidade de encontros realizados, o nível de participação dos servidores, a aplicação de questionários de avaliação de bem-estar antes e depois das atividades, além de registros fotográficos, listas de presença e relatórios técnicos descritivos das ações. Também está prevista a coleta de depoimentos dos participantes e a consolidação das informações em relatório final.
Entre os benefícios institucionais almejados estão a melhoria do clima organizacional, o aumento da motivação e da produtividade dos profissionais, a redução de afastamentos por motivos relacionados à saúde mental e emocional, além do fortalecimento da imagem da Administração Municipal como promotora do cuidado integral com seus servidores.

14. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Antes da formalização do contrato com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para a execução do projeto “Heróis Saudáveis”, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à legalidade, regularidade e eficiência da contratação. Dentre essas providências, destaca-se a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição da necessidade da contratação, a justificativa da solução escolhida e a análise de viabilidade técnica, além da elaboração do Termo de Referência, que deverá conter de forma clara e objetiva a definição do objeto, os resultados esperados, os requisitos da prestação do serviço, bem como os critérios de medição, aceitação e fiscalização.
Também deverá ser emitida a justificativa da escolha do fornecedor e a justificativa da dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Ato contínuo, será necessária a aprovação da minuta contratual pela assessoria jurídica da Administração, conforme exigência legal.
Além disso, deve ser realizada a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. A dotação orçamentária destinada ao custeio do projeto deve estar previamente assegurada, com a devida emissão da Nota de Empenho e verificação de saldo orçamentário suficiente para cobrir o valor do contrato.
Por fim, deverão ser designados formalmente os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução do objeto contratado.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Comentários: Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°,
inciso XII da IN 40/2020).

Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considera-se viável esta contratação.

17.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).
Comentários: A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a execução do projeto “Heróis Saudáveis” revela-se viável, atendendo às necessidades da Administração Municipal de Bom Jesus/SC quanto à promoção do cuidado integral aos seus servidores. A proposta é oferecer ações periódicas de acolhimento, reflexão e práticas integrativas, com foco na saúde física, emocional e mental dos profissionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável, humanizado e produtivo.
Dessa forma, a contratação do SENAC apresenta-se como a solução mais adequada para atender aos objetivos do projeto “Heróis Saudáveis”, por reunir capacidade técnica comprovada e fundamento legal, garantindo a eficiência, economicidade e efetividade na execução da política pública proposta.

Bom Jesus/SC, 20 de maio de 2025.

_____

Alicia Frozza Cousseau

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para desenvolvimento do projeto “Heróis Saudáveis,” que tem por objetivo promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	**Ser**	**01**	**1º Encontro: Despertar.** **Tema Central: Autoconhecimento e Sensibilização.** **Objetivos:** • Apresentar o projeto e seus objetovos; • Sensibilizar os participantes sobre a importância do autocuidado; • Introduzir conceitos básicos de saúde integral; • Realizar diagnóstico inicial das necessidades do grupo. **Programação:** **Abertura** 7) Boas-vindas e apresentação do projeto; 8) Dinâmica e integração: 9) Entrega dos kits iniciais (diário de autocuidado e materais básicos) **Palestra Interativa: “Por que cuidar de quem cuida?”** • Conceitos de saúde integral (fisica, mental, emocional e social); • Sinais de esgotamento profissional; • Mapeamento coletivo dos principais desafios emocionais e físicos do grupo; **PIC Introdutória: Respiração consciente** Fundamentos da respiração como ferramenta de regulação emocional; Prática guiada de 3 técnicas respiratórias pra diferentes momentos: • Respiração 4-4-4 (para redução de ansiedade); • Respiração abdominal (para relaxamento); • Respiração energizante (para	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			momentos de baixa energia). **Workshop prático: "Meu Espaço de Cuidado"** • Identificação de momentos possíveis para autocuidado na rotina; • Exercício de priorização e planejamento pessoal • Orientação par auso do diário de autocuidado **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Apresentação dos desafios semanais para o próximos encontro; 7) Praticar uma das técnicas respiratórias por 5 (cinco) minutos diários; 8) Registrar no diário um momento de autocuidado, mesmo que breve; 9) Identificar três principais gatilhos de estresse na rotina semanal; Duração: 3h00 (três horas)		
02	**Ser**	**01**	**2º Encontro:Nutrir** **Tema Central: Gerenciamento de estresse e equilíbrio emocional.** **Objetivos:** • Aprofundar técnicas de manejo do estresse; • Desenvolver ferramentas para regulação emocional; • Fortalecer o senso de comunidade entre os participantes. **Programação:** **Abertura e Integração** 7) Compartilhamento de experiências com os desafios propostos; 8) Dinâmica "Círculo de Conquistas e Desafios"; 9) Complementação do kit (materiais para aromaterapia básica). **Palestra Experencial: "Navegando pelas emoções"** • Compreensão do ciclo do estresse no corpo • Identificação de emoções e sua linguagem corporal; • Estratégias práticas para momentos de sobrecarga emocional.	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			PICs em foco (60 min) • Aromaterapia básica para ambiente de trabalho; • Propriedades de óleos essenciais simples e seguros; • Como utilizar no dia a dia profissional; • Automassagem e EFT (Emotional Freedom Techniques/Liberação emocional; • Técnicas para alívio de tensão em momentos críticos • Prática guiada de automassagem para pescoço, mãos e pés; • Escalda pés como estratégia de alivio de tensões. **Workshop prático: "Ressignificando Desafios"** • Estabelecimento dos desafios para o proximo período • Complementação do diário com novas ferramentas; • Momento de Integração • Prática de journaling para processamento emocional • Trabalho em pequenos grupos para compartilhamento de estratégias. **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Estabelecimento os desafios para o próximo período • Complementação do diário com novas ferramentas • Momento de integração **Desafios para o período:** • Praticar automassagem diariamente em um momento de tensão • Utilizar técnicas de aromaterapia no ambiente de trabalho; • Registrar no diário situações desafiadoras e sua ressignificação; • Iniciar uma prática semanal de desabafo guiado no diário. Duração: 3h00 (três horas)		
03	**Ser**	**01**	**3º Encontro: Fortelecer** **Tema Central: Resiliência e Motivação Profissional** **Objetivos:**	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			• Desenvolver estratégias para resiliência; • Reconectar com propósito profissional • Integrar práticas de autocuidado na rotina de trabalho **Programação:** **Sugestão do local: ambiente a céu aberto** **Abertura e Celebração** 7) Compartilhamento de casos de sucesso com práticas anteriores; 8) Dinâmica: “Banco de Recursos Internos”; 9) Complementação do kit (materiais para práticas de visualização e grounding). **Palestra Participativa: “Resiliência na Linha de Frente”** • Conceitos de resiliências aplicados ao serviço público • Conexão com valores e propósito no trabalho; • Ferramentas para lidar com demandas emocionais intensas; • Postura ética: Foco na colaboração e resolução de problemas x foco na busca de culpados. **PICs Avançadas** Técnicas de Grounding/Aterramento • Práticas de conexão com o mesmo presente • Exercicios para momentos de sobrecarga sensorial Visualização Criativa/ThetaHealing • Técnicas de visualização para motivação; • Criação de “âncoras visuais” para momentos desafiadores; **Workshop: “Comunidade que Cuida”** • Desenvolvimento de redes de apoio entre colegas; • Práticas de escuta ativa e comunicação empática; • Criação de “pactos de cuidado mútuo” entre equipes. **Encerramento e Próximos passos** • Avaliação dos progressos individuais e		

			coletivos; • Estabelecimento de novos desafios; • Preparação para o encontro final. **Desafios para o período:** • Implementar uma técnica de grounding diariamente; • Realizar uma prática semanal de visualização criativa; • Iniciar ou fortalecer uma rede de apoio com colegas; • Documentar no diário momentos de aplicação das técnicas em situações reais. Duração: 3h00 (três horas)		
04	**Ser**	**01**	**4º Encontro: Integrar** **Tema Central: Sustentabilidade das Práticas e Celebração** **Objetivos:** • Consolidar os aprendizados do projeto; • Desenvolver um plano pessoal de continuidade – Você é seu Herói, e esta construindo sua jornada constantemente; • Celebrar as conquistas e transformações – Sem necessidade de estímulos externos (alcool, status social). **Programação:** **Abertura e Retrospectiva** 5) Jornada visual dos quatro encontros; 6) Complementação final do kit (materiais para prática autônoma) **Palestra Inspiradora: "Heróis que se cuidam, cuidam melhor" (ideia de que ser herói é justamente se cuidar)** • Integração das práticas na identidade profissional; • Estratégia para manutenção a longo prazo • Espaço para depoimentos de participantes que se sintam confortáveis em fazê-lo **PICs Integradas** Alongamentos Laborais • Sequência adaptada para o ambiente de trabalho; • Práticas em pé, sentadas e com apoio	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			da mesa; Meditação de Gratidão • Prática guiada de reconhecimento; • Técnica de ancoragem emocional positiva Meditação Ho'oponohopono • Prática de reconhecimento da cura a partir de mantras mentais, visa limpar e remover obstáculos mentais, a fim de corrigir erros; **Workshop: "Meu Plano de Autocuidado Sustentável"** • Desenvolvimento de rotina personalizada de práticas; • Identificação de recursos contínuos disponíveis; • Compromissos pessoais e em pequenos grupos de apoio. **Celebração e Encerramento** • Cerimônica de reconhecimento; • Entrega de certificado "Herói Saudável"; • Avaliação final do projeto e próximos passos institucionais. **Desafios para o período:** • Continuar registro no diário como ferramenta de acompanhamento • Tornar-se multiplicador das práticas em duas equipes. Duração: 3h00 (três horas)		

Valor Global: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Administração Municipal de Bom Jesus/SC, reconhece a importância de investir no bem-estar físico, emocional e social dos servidores públicos, especialmente diante dos desafios cotidianos enfrentados no exercício de suas funções.

Nesse contexto, propõe-se a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, entidade de notória especialização e reconhecida competência na área de formação profissional e desenvolvimento humano, para a execução do projeto "Heróis Saudáveis".

O projeto tem como objetivo central promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da saúde mental e da produtividade no ambiente de trabalho.

A escolha do SENAC se justifica pela sua ampla experiência na oferta de programas voltados ao desenvolvimento de competências pessoais e profissionais, bem como por sua capacidade técnica para o desenvolvimento de projetos customizados à realidade da Administração Pública.

A contratação direta está amparada no interesse público e na singularidade do serviço ofertado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da gestão de pessoas no serviço público municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

3.2 O objeto da presente contratação – desenvolvimento e execução do projeto “Heróis Saudáveis” pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – pode ser classificado como serviço comum.

Embora envolva atividades especializadas, como práticas integrativas, oficinas e ações voltadas ao bem-estar dos servidores, trata-se de um conjunto de serviços que possuem padrão de execução usual no mercado, com especificações técnicas claras, resultados previamente definidos e metodologia amplamente consolidada pela entidade contratada.

As atividades propostas pelo projeto, como dinâmicas em grupo, oficinas de autocuidado e ações de escuta ativa, são práticas adotadas rotineiramente em programas institucionais de desenvolvimento humano e qualidade de vida, não exigindo soluções inéditas, personalizadas ou de alta complexidade técnica.

Ademais, a equipe técnica necessária para sua execução é composta por profissionais de áreas reconhecidas e regulamentadas, como psicologia e/ou terapias integrativas e educação profissional, sem demanda por notória especialização exclusiva.

Nesse contexto, a contratação do SENAC para executar o projeto “Heróis Saudáveis” configura-se como prestação de serviço comum, mesmo sendo especializada, uma vez que há padronização na forma de entrega, previsibilidade nos resultados e ausência de singularidade técnica.

Ressalta-se, contudo, que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente conta bancária no Banco do Brasil ou emissão de boleto.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer

ônus para a Contratante.
4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
4.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 São obrigações da Contratante:
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da Contratada:

a) disponibilizar pessoal técnico especializado para a execução dos serviços;

b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do art. 121 da Lei nº federal nº 14.133, de 2021;

c) a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

8.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com a natureza da despesa previstas e/ou abertas por crédito adicional suplementar ou especial no orçamento do Município para o exercício de 2025, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais alterações ou prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, é o seguinte:

Órgão de Governo: 03 - Secretaria de Administração

Departamento/Fundo: 001 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção das Atividades Administrativas
Despesa: 07 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Responsável pela Gestão será a servidora, **Alicia Frozza Cousseau**
O responsável pela fiscalização será a servidora **Rosane Siqueira**
A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

12. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

12.1 A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC como entidade responsável pela execução do projeto “Heróis Saudáveis” fundamenta-se em sua reconhecida competência técnica, estrutura metodológica consolidada e notória atuação em ações de desenvolvimento humano, educação profissional e promoção da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.
O SENAC é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, integrante do Sistema “S”, que possui entre suas finalidades estatutárias a realização de atividades educacionais e formativas voltadas ao setor público e privado, especialmente no que diz respeito à valorização dos profissionais e ao fortalecimento de competências socioemocionais.
Além disso, o SENAC dispõe de corpo técnico multidisciplinar altamente capacitado, com experiência comprovada na condução de projetos semelhantes em diversas esferas da administração pública, o que garante a qualidade, a eficácia e a segurança na execução das atividades previstas. A entidade apresenta metodologia própria e recursos estruturais adequados para a realização das oficinas e práticas integrativas previstas no projeto, o que reforça a aderência da proposta às necessidades específicas da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.
Por fim, a escolha da contratada observa o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.
Nesse caso, a contratação do SENAC atende plenamente ao interesse público, com fundamento legal, viabilidade técnica e respaldo institucional, razão pela qual se considera a escolha adequada e justificada.

13. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.
13.1.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 20 de maio de 2025.

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Código registro TCE:

Contrato nº: /2025

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ: 03.603.739/0002-67

Finalidade: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para desenvolvimento do projeto "Heróis Saudáveis," que tem por objetivo promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 48/2025 – DISP. nº 17/2025

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VILMAR PECCINI,** doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** CNPJ nº 03.603.739/0002-67, sediada na Rua Irineu Bornhause, nº 110, centro, na cidade de Xanxerê, representado pela Senhora **CLEDIR ORLANDI NAIME,** portadora do CPF nº 8**.***.***-97, e RG nº 1*****8, ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 48/2025, Dispensa n° 17/2025**, que se regerá pela Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para desenvolvimento do projeto "Heróis Saudáveis," que tem por objetivo promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.

O Município pagará à Contratada o valor total de 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	**Ser**	**01**	**1º Encontro: Despertar.** **Tema Central: Autoconhecimento e Sensibilização.** **Objetivos:** • Apresentar o projeto e seus objetovos; • Sensibilizar os participantes sobre a importância do autocuidado;	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			• Introduzir conceitos básicos de saúde integral; • Realizar diagnóstico inicial das necessidades do grupo. **Programação:** **Abertura** 10) Boas-vindas e apresentação do projeto; 11) Dinâmica e integração: 12) Entrega dos kits iniciais (diário de autocuidado e materais básicos) **Palestra Interativa: "Por que cuidar de quem cuida?"** • Conceitos de saúde integral (fisica, mental, emocional e social); • Sinais de esgotamento profissional; • Mapeamento coletivo dos principais desafios emocionais e físicos do grupo; **PIC Introdutória: Respiração consciente** Fundamentos da respiração como ferramenta de regulação emocional; Prática guiada de 3 técnicas respiratórias pra diferentes momentos: • Respiração 4-4-4 (para redução de ansiedade); • Respiração abdominal (para relaxamento); • Respiração energizante (para momentos de baixa energia). **Workshop prático: "Meu Espaço de Cuidado"** • Identificação de momentos possíveis para autocuidado na rotina; • Exercício de priorização e planejamento pessoal • Orientação par auso do diário de autocuidado **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Apresentação dos desafios semanais para o próximos encontro; 10) Praticar uma das técnicas respiratórias por 5 (cinco) minutos diários; 11) Registrar no diário um momento de autocuidado, mesmo que breve; 12) Identificar três principais gatilhos de estresse na rotina semanal; Duração: 3h00 (três horas)		

02	**Ser**	**01**	**2º Encontro:Nutrir** **Tema Central: Gerenciamento de estresse e equilíbrio emocional.** **Objetivos:** • Aprofundar técnicas de manejo do estresse; • Desenvolver ferramentas para regulação emocional; • Fortalecer o senso de comunidade entre os participantes. **Programação:** **Abertura e Integração** 10) Compartilhamento de experiências com os desafios propostos; 11) Dinâmica “Círculo de Conquistas e Desafios”; 12) Complementação do kit (materiais para aromaterapia básica). **Palestra Experencial: “Navegando pelas emoções”** • Compreensão do ciclo do estresse no corpo • Identificação de emoções e sua linguagem corporal; • Estratégias práticas para momentos de sobrecarga emocional. **PICs em foco (60 min)** • Aromaterapia básica para ambiente de trabalho; • Propriedades de óleos essenciais simples e seguros; • Como utilizar no dia a dia profissional; • Automassagem e EFT (Emotional Freedom Techniques/Liberação emocional; • Técnicas para alívio de tensão em momentos críticos • Prática guiada de automassagem para pescoço, mãos e pés; • Escalda pés como estratégia de alivio de tensões. **Workshop prático: “Ressignificando Desafios”** • Estabelecimento dos desafios para o proximo período • Complementação do diário com novas ferramentas; • Momento de Integração	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			• Prática de journaling para processamento emocional • Trabalho em pequenos grupos para compartilhamento de estratégias. **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Estabelecimento os desafios para o próximo período • Complementação do diário com novas ferramentas • Momento de integração **Desafios para o período:** • Praticar automassagem diariamente em um momento de tensão • Utilizar técnicas de aromaterapia no ambiente de trabalho; • Registrar no diário situações desafiadoras e sua ressignificação; • Iniciar uma prática semanal de desabafo guiado no diário. Duração: 3h00 (três horas)		
03	**Ser**	**01**	**3º Encontro: Fortelecer** **Tema Central: Resiliência e Motivação Profissional** **Objetivos:** • Desenvolver estratégias para resiliência; • Reconectar com propósito profissional • Integrar práticas de autocuidado na rotina de trabalho **Programação:** **Sugestão do local: ambiente a céu aberto** **Abertura e Celebração** 10) Compartilhamento de casos de sucesso com práticas anteriores; 11) Dinâmica: “Banco de Recursos Internos”; 12) Complementação do kit (materiais para práticas de visualização e grounding). **Palestra Participativa: “Resiliência na Linha de Frente”** • Conceitos de resiliências aplicados ao serviço público • Conexão com valores e propósito no trabalho; • Ferramentas para lidar com demandas emocionais intensas; • Postura ética: Foco na colaboração e	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			resolução de problemas x foco na busca de culpados. **PICs Avançadas** Técnicas de Grounding/Aterramento • Práticas de conexão com o mesmo presente • Exercicios para momentos de sobrecarga sensorial Visualização Criativa/ThetaHealing • Técnicas de visualização para motivação; • Criação de "âncoras visuais" para momentos desafiadores; **Workshop: "Comunidade que Cuida"** • Desenvolvimento de redes de apoio entre colegas; • Práticas de escuta ativa e comunicação empática; • Criação de "pactos de cuidado mútuo" entre equipes. **Encerramento e Próximos passos** • Avaliação dos progressos individuais e coletivos; • Estabelecimento de novos desafios; • Preparação para o encontro final. **Desafios para o período:** • Implementar uma técnica de grounding diariamente; • Realizar uma prática semanal de visualização criativa; • Iniciar ou fortalecer uma rede de apoio com colegas; • Documentar no diário momentos de aplicação das técnicas em situações reais. Duração: 3h00 (três horas)		
04	**Ser**	**01**	**4º Encontro: Integrar** **Tema Central: Sustentabilidade das Práticas e Celebração** **Objetivos:** • Consolidar os aprendizados do projeto; • Desenvolver um plano pessoal de continuidade – Você é seu Herói, e esta construindo sua jornada constantemente; • Celebrar as conquistas e transformações – Sem necessidade de estímulos externos (alcool, status social).	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			Programação: **Abertura e Retrospectiva** 7) Jornada visual dos quatro encontros; 8) Complementação final do kit (materiais para prática autônoma) **Palestra Inspiradora: "Heróis que se cuidam, cuidam melhor" (ideia de que ser herói é justamente se cuidar)** • Integração das práticas na identidade profissional; • Estratégia para manutenção a longo prazo • Espaço para depoimentos de participantes que se sintam confortáveis em fazê-lo **PICs Integradas** Alongamentos Laborais • Sequência adaptada para o ambiente de trabalho; • Práticas em pé, sentadas e com apoio da mesa; Meditação de Gratidão • Prática guiada de reconhecimento; • Técnica de ancoragem emocional positiva Meditação Ho'oponohopono • Prática de reconhecimento da cura a partir de mantras mentais, visa limpar e remover obstáculos mentais, a fim de corrigir erros; **Workshop: "Meu Plano de Autocuidado Sustentável"** • Desenvolvimento de rotina personalizada de práticas; • Identificação de recursos contínuos disponíveis; • Compromissos pessoais e em pequenos grupos de apoio. **Celebração e Encerramento** • Cerimônica de reconhecimento; • Entrega de certificado "Herói Saudável"; • Avaliação final do projeto e próximos passos institucionais. **Desafios para o período:** • Continuar registro no diário como ferramenta de acompanhamento • Tornar-se multiplicador das práticas em		

			duas equipes. Duração: 3h00 (três horas)		

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. Termo de Referência, Proposta de Preço, Justificativa e Autorização que embasou a contratação e eventuais anexos;
1.3 São consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento de mão de obra necessária, encargos sociais, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras que incidirem.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1 O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2025,** contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitada a vigência decenal, na forma dos artigos 105 e art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 O valor total da contratação é de **R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais),** conforme o serviço, quantidades e valores constantes na cláusula primeira deste termo.
3.2 O pagamento será de acordo com a quantidade executada no período contratual, mediante a emissão de orçamento/relatório e nota fiscal.
3.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
3.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
3.4.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão de Governo: 03 - Secretaria de Administração
Departamento/Fundo: 001 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção das Atividades Administrativas
Despesa: 07 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
5.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
5.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
5.5.1 Concluída a instrução do requerimento do item anterior, a Administração terá o prazo de 5(cinco) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
5.6 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração dos serviços pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
5.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
5.8 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
5.9 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
~~6.4~~ Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
6.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
6.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.7 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
6.8 Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com vícios.
6.9 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
6.10 Manter durante toda a vigência deste contrato a habilitação fiscal, social e trabalhista.
6.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.
6.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.5 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Caberá à CONTRATANTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1 Das multas:

9.1.1.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.1.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.1.1.3 O atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a)”.

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 10.1.1.1. cumulativamente a este.

d) O serviço não aceito deverá ser refeito no prazo de 24(vinte e quatro) ou outro prazo fixado pela administração, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a

partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

9.1.1.4 ***As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.***

9.1.2 **Do impedimento de licitar e contratar:**

9.1.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.3 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

9.1.3.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 ***A sanção estabelecida no item 10.1.3. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

9.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

10.2 O contratado é obrigatório a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do deste contrato.

11.2 Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciai serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste pode ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentárias para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2(dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3 Indenizações e multas.
12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo indicado a Sra. **Fernanda Gasparetto,** que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
13.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 É eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem às partes em plenos acordos, justos e contratados em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente termo, digitalmente nos termos ao Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 a Lei Federal nº 14.063/2020.

Bom Jesus/SC, 21 de maio de 2025.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ: 03.603.739/0002-67
Cledir Orlandi
Contratada

Rosane Siqueira
CPF nº 0**.***.***-65
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Testemunhas:

Elizandra Foppa Peccini
CPF nº 8**.***.***-97

Jaqueline de Oliveira
CPF nº 1**.***.***-88

Eduarda Cristina Schuckes
OAB/SC 44.602
Subprocuradora-Geral

Minuta:

Contrato nº: /2025

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ: 03.603.739/0002-67

Finalidade: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para desenvolvimento do projeto “Heróis Saudáveis,” que tem por objetivo promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 48/2025 – DISP. nº 17/2025

Valor Total: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 21 de maio de 2025.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal